

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR MIRIM
ESTADO DE RONDNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. 1.306 GAB.PREF/08

Guajar Mirim (RO), 29 de Dezembro de 2008

**“TORNA DE UTILIDADE PBLICA A ASSOCIAO
DOS SOLDADOS DA BORRACHA DO ESTADO DE
RONDNIA E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAJAR MIRIM, usando da atribuio que lhe  conferida no artigo 62 da Lei Orgnica do Municpio de Guajar Mirim,

FAO SABER que a CMARA MUNICIPAL DE GUAJAR MIRIM aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

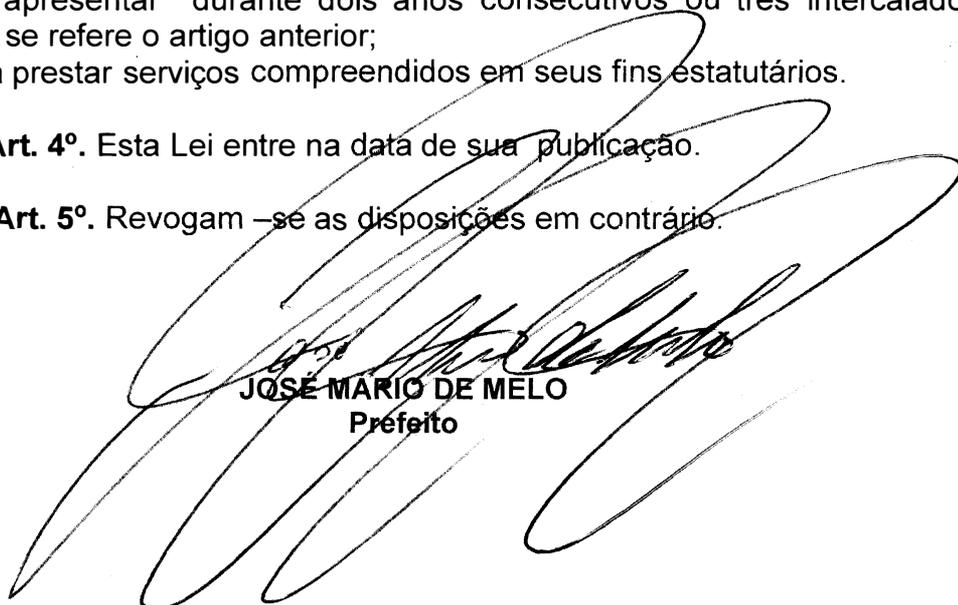
Art. 1. Torna de utilidade pblica para todos os efeitos legais a Associao dos Soldados da Borracha do Estado de Rondnia, entidade civil pblica, sem fins lucrativos, CNPJ 09.007.798/0001-78, estabelecida nesta cidade de Guajar Mirim sito  Avenida Bolvia, 3273 – Liberdade.

Art. 2. Fica a entidade obrigada a apresentar at o dia trinta de abril de cada ano junto  Secretaria Municipal de Fazenda, relatrio circunstanciado dos servios que houverem sido prestados junto  comunidade, no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no perodo .

Art. 3. Poder ser cassada a Declarao de Utilidade pblica se:
I - Deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou trs intercalados o relatrio a que se refere o artigo anterior;
II – Negar-se a prestar servios compreendidos em seus fins estatutrios.

Art. 4. Esta Lei entre na data de sua publicao.

Art. 5. Revogam –se as disposies em contrrio.


JOSE MRIO DE MELO
Prefeito